



**GANHE
PONTOS.**

**COLE
SELOS.**

**TROQUE
POR PRÊMIOS.**

REGULAMENTO

1. DA PROMOTORA

1.1. A presente promoção comercial é promovida por FIT ONE LOCACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.642.825/0001-03, sediada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 2040, bairro Glória, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.870-100, neste ato representada por sua sócia administradora Mariana Gonçalves e Silva, inscrita no CPF sob o nº. 084.423.746-98, doravante denominada simplesmente "PROMOTORA".

1.2. A promoção será realizada exclusivamente nos estabelecimentos e canais da PROMOTORA indicados no respectivo Plano de Distribuição de Prêmios submetido ao Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SCPC.

2. DA MODALIDADE E AUTORIZAÇÃO

2.1. A presente promoção comercial será realizada mediante distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, na modalidade aprovada pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF.

2.2. A realização da promoção está condicionada à prévia emissão do respectivo Certificado de Autorização pela SPA/MF.

2.3. O número do Certificado de Autorização constará de todos os materiais de divulgação da promoção, na forma da legislação aplicável.

3. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA PROMOÇÃO

3.1. A promoção tem por finalidade fortalecer o relacionamento dos alunos com a FIT ONE, estimular a frequência às atividades oferecidas pela academia, incentivar a participação em aulas e eventos, promover indicações de novos alunos, estimular a utilização dos serviços disponibilizados pela PROMOTORA e fomentar a aquisição de produtos comercializados em sua loja.

3.2. A promoção será realizada durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2026, mediante sistema de acumulação de PONTOS, conversão em SELOS e geração de CUPONS DE PARTICIPAÇÃO para a apuração do prêmio principal.

4. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A promoção terá início em 01 de outubro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.



**GANHE
PONTOS.**
**COLE
SELOS.**
**TROQUE
POR PRÊMIOS.**

4.2. A geração de pontos, a conversão em selos, o resgate de prêmios intermediários e a emissão/depósito dos cupons de participação observarão o período previsto neste Regulamento

4.3. A apuração do prêmio principal ocorrerá em 04 de janeiro de 2027, em local, horário e condições previamente definidos pela PROMOTORA e constantes do Plano de Distribuição de Prêmios aprovado.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão participar da promoção os alunos da FIT ONE que atendam às condições estabelecidas neste Regulamento e no respectivo Certificado de Autorização.

5.2. A participação será gratuita, não sendo exigido qualquer pagamento adicional especificamente para participar da promoção ou para obter pontos, selos ou cupons.

5.3. A participação na promoção não altera os valores, condições ou obrigações decorrentes dos contratos regularmente celebrados entre os alunos e a PROMOTORA.

5.4. A participação deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento, sendo vedada a utilização de mecanismos fraudulentos, informações falsas ou qualquer meio destinado a obter vantagem indevida.

6. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPANTES

Para fins desta promoção, serão consideradas as seguintes categorias:

a) ALUNO CONTRATANTE FIT ONE: pessoa que possui contrato de prestação de serviços diretamente celebrado com a FIT ONE e que atende às demais condições estabelecidas neste Plano de Operação e no Regulamento;

b) ALUNO AGREGADOR/CONVENIADO: pessoa que utiliza os serviços ou instalações da FIT ONE em razão de contrato, convênio, parceria ou benefício mantido entre a FIT ONE e empresa, entidade ou terceiro conveniado, cuja relação contratual principal seja estabelecida diretamente com a respectiva empresa ou entidade conveniada, e não diretamente com a FIT ONE.

A classificação do participante será realizada de acordo com os registros cadastrais e contratuais mantidos pela promotora.



**GANHE
PONTOS.**
**COLE
SELOS.**
**TROQUE
POR PRÊMIOS.**

As categorias possuem regras distintas quanto aos benefícios da campanha e à participação na apuração do prêmio principal, conforme expressamente previsto neste Plano de Operação e no Regulamento.

Os Alunos Contratantes FIT ONE poderão participar integralmente da promoção, inclusive da apuração do prêmio principal, desde que cumpridas as demais condições previstas.

Os Alunos Agregadores/Conveniados poderão, quando expressamente disponibilizado pela promotora, participar das ações internas de relacionamento e acumular pontos ou selos para resgate de prêmios intermediários.

A eventual atribuição de pontos ou selos aos Alunos Agregadores/Conveniados terá finalidade exclusiva de possibilitar os benefícios intermediários expressamente previstos para essa categoria e não gerará direito à emissão ou participação com cupons no prêmio principal.

O recebimento de pontos, selos ou prêmios intermediários pelo Aluno Agregador/Conveniado não caracteriza, por si só, habilitação à apuração do iPhone 17 (prêmio principal).

Somente os Alunos Contratantes FIT ONE habilitados nos termos deste Plano de Operação e do Regulamento poderão gerar cupons e participar da apuração do prêmio principal.

7. DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

7.1. Durante o período da promoção, os participantes poderão acumular pontos mediante a realização das atividades e ações previstas neste Regulamento.

7.2. A cada 50 (cinquenta) pontos acumulados, o participante terá direito a:

- a) 01 (um) selo, que poderá ser utilizado para obtenção dos prêmios intermediários, conforme as regras deste Regulamento; e
- b) 01 (um) cupom de participação na apuração do prêmio principal, correspondente a uma participação na apuração do iPhone 17.

7.3. Os pontos serão registrados nos sistemas, controles ou documentos internos mantidos pela PROMOTORA, vinculados ao respectivo participante.

7.3.1. O participante poderá acompanhar a pontuação acumulada durante o período da promoção por meio do aplicativo Treino, disponibilizado pela plataforma Pacto, utilizando seu cadastro vinculado à FIT ONE. As informações exibidas no aplicativo refletirão os registros validados nos controles da PROMOTORA, observadas as regras e os prazos de processamento previstos neste Regulamento.

7.4. Os pontos e selos são pessoais e intransferíveis.



**GANHE
PONTOS.**

**COLE
SELOS.**

**TROQUE
POR PRÊMIOS.**

7.5. Os cupons de participação no prêmio principal permanecerão válidos mesmo quando o participante utilizar seus selos para resgatar prêmios intermediários.

7.6. Assim, o resgate de um prêmio intermediário mediante utilização de selos não implicará a perda, cancelamento ou redução dos cupons de participação já obtidos para a apuração do prêmio principal.

8. DA OBTENÇÃO DE PONTOS

8.1. Os pontos serão atribuídos de acordo com os seguintes critérios:

AÇÃO	PONTUAÇÃO
Matrícula (plano anual)	100 pontos
Matrícula (plano mensal)	30 pontos
Renovação de plano (renovação anual)	100 pontos
Renovação de plano (renovação mensal)	30 pontos
Indicação de novo lead	10 pontos
Indicação efetivada em matrícula	100 pontos adicionais
Check-in na academia	5 pontos
Participação em aula coletiva	5 pontos adicionais
Avaliação física	80 pontos
Avaliação no Google	20 pontos
Consulta com nutricionista	100 pontos
Participação em evento Fit One	20 pontos
Compras de produtos na loja	R\$ 1 gasto = 1 ponto

8.2. Para fins desta promoção, as ações somente gerarão pontuação quando efetivamente registradas e identificadas nos controles da PROMOTORA.

8.3. O check-in poderá gerar pontuação uma única vez por dia.

8.4. A participação em aula coletiva é ilimitada/cumulativa, independentemente da quantidade de aulas frequentadas naquele dia.



**GANHE
PONTOS.**
**COLE
SELOS.**
**TROQUE
POR PRÊMIOS.**

8.5. A participação em evento da FIT ONE poderá gerar pontuação uma única vez por evento.

8.6. A avaliação no Google não integrará a mecânica de pontuação da presente promoção.

8.7. Nas compras realizadas na loja da PROMOTORA, a pontuação será calculada com base no valor efetivamente pago pelo participante.

8.8. Não serão considerados valores fictícios, descontos não efetivamente pagos, cancelamentos, estornos ou operações realizadas com o objetivo de gerar pontuação indevida.

9. DAS INDICAÇÕES

9.1. Para gerar 10 (dez) pontos, a indicação deverá corresponder a pessoa que ainda não esteja cadastrada como aluno ou lead da FIT ONE, conforme os controles internos da PROMOTORA.

9.2. A indicação deverá ser identificável e vinculada ao participante que a realizou.

9.3. Caso a pessoa indicada efetivamente realize matrícula na FIT ONE durante o período da promoção, o participante responsável pela indicação fará jus à pontuação adicional de 100 (cem) pontos, observadas as regras de validação da PROMOTORA.

9.4. Não serão admitidas indicações fictícias, duplicadas ou realizadas com dados de terceiros sem autorização.

10. DOS SELOS E DOS PRÊMIOS INTERMEDIÁRIOS

10.1. Os selos poderão ser utilizados pelos participantes para resgate dos prêmios intermediários disponibilizados pela PROMOTORA.

10.2. Os prêmios intermediários e a quantidade de selos necessária para cada resgate são:

PRÊMIO	VALOR REF.	SELOS	PONTOS
Ecobag	R\$ 20	4 selos	200 pontos
Garrafinha ou camisa	R\$ 79	10 selos	500 pontos
Avaliação física ou consulta nutricional online	R\$ 100	13 selos	650 pontos
1 mês grátis	R\$ 139	18 selos	900 pontos
1 mês de Personal+	R\$ 359	30 selos	1.500 pontos



**GANHE
PONTOS.**
**COLE
SELOS.**
**TROQUE
POR PRÊMIOS.**

10.3. O participante poderá escolher os prêmios intermediários de acordo com a disponibilidade e as condições estabelecidas pela PROMOTORA.

10.4. Uma vez utilizado o selo para o resgate de determinado prêmio, ele será considerado consumido e não poderá ser novamente utilizado.

10.5. O consumo de selos não afetará os cupons de participação no prêmio principal já conquistados pelo participante.

11. DO PRÊMIO PRINCIPAL

11.1. Será oferecido como prêmio principal da promoção:

01 (um) iPhone 17e, com capacidade de armazenamento de 256 GB, no valor de R\$ 4.776,67 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

11.2. O valor atribuído ao prêmio principal para fins da presente promoção é de R\$ 4.776,67 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

11.3. A PROMOTORA deverá manter documentação idônea que comprove a propriedade, aquisição ou disponibilidade do prêmio, na forma exigida pela legislação aplicável e pelo procedimento de prestação de contas.

11.4. O prêmio será entregue gratuitamente ao participante contemplado, não sendo exigido qualquer pagamento adicional para seu recebimento.

11.5. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro por solicitação do contemplado, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

12. DA APURAÇÃO DO PRÊMIO PRINCIPAL

12.1. A apuração do prêmio principal será realizada em 04 de janeiro de 2027, mediante a retirada de um cupom da urna destinada à promoção, observadas as condições constantes do Plano de Distribuição de Prêmios e do Certificado de Autorização.

12.2. Todos os cupons regularmente gerados durante o período da promoção e depositados na urna até 31 de dezembro de 2026 participarão da apuração, observadas as regras deste Regulamento.

12.3. A apuração será realizada de maneira transparente, com a presença de testemunhas devidamente identificadas.



**GANHE
PONTOS.**

**COLE
SELOS.**

**TROQUE
POR PRÊMIOS.**

12.4. A PROMOTORA poderá registrar a apuração por meio audiovisual, inclusive para fins de documentação, transparência e prestação de contas.

12.5. Será elaborada ata da apuração contendo, entre outras informações pertinentes, a data, horário, local, identificação da promoção, identificação do contemplado e das testemunhas.

13. DA VALIDAÇÃO DO CUPOM CONTEMPLADO

13.1. Após a retirada do cupom, a PROMOTORA verificará o cumprimento de todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

13.2. O participante contemplado deverá apresentar os documentos e informações necessários à sua identificação e à comprovação de sua regular participação.

13.3. Caso o cupom sorteado seja considerado inválido em razão do descumprimento das regras da promoção, será adotado o procedimento de nova apuração, observadas as condições autorizadas pela SPA/MF.

13.4. O procedimento de nova apuração deverá ser devidamente documentado em ata.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será desclassificado o participante que:

- a) apresentar informações falsas ou incompletas com a finalidade de obter vantagem indevida;
- b) utilizar meios fraudulentos ou mecanismos destinados a interferir indevidamente na promoção;
- c) tentar obter pontos, selos ou cupons mediante fraude;
- d) utilizar dados de terceiros sem autorização, quando essa utilização for necessária para a geração de pontuação;
- e) descumprir qualquer disposição deste Regulamento ou das condições estabelecidas no Certificado de Autorização.

14.2. A desclassificação deverá ser fundamentada e registrada nos controles da PROMOTORA.

15. DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES

15.1. Todos os participantes que cumprirem as condições estabelecidas neste Regulamento terão igualdade de condições para obtenção de pontos, selos e cupons.

15.2. A PROMOTORA não poderá criar, durante a vigência da promoção, critérios particulares destinados a favorecer ou prejudicar determinado participante.



**GANHE
PONTOS.**

**COLE
SELOS.**

**TROQUE
POR PRÊMIOS.**

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1. A promoção poderá ser divulgada nos estabelecimentos da FIT ONE, em seus canais digitais, redes sociais, materiais impressos e demais meios de comunicação utilizados pela PROMOTORA, observada a legislação aplicável.

16.2. O número do Certificado de Autorização deverá constar de forma legível nos materiais de divulgação, conforme determinação da SPA/MF.

16.3. A divulgação da promoção somente será iniciada após a emissão do respectivo Certificado de Autorização.

17. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DEMAIS REGISTROS DOS PARTICIPANTES

17.1. Ao participar da presente promoção, o participante declara estar ciente e autoriza, de forma livre, expressa e gratuita, a utilização de sua imagem, voz, nome e demais registros audiovisuais eventualmente captados durante a realização da promoção, inclusive em fotografias, vídeos, gravações de áudio, entrevistas, depoimentos e demais materiais relacionados à ação promocional.

17.2. A autorização ora concedida abrange a reprodução, publicação, edição, adaptação, divulgação e veiculação dos referidos materiais pela FIT ONE, em seus canais de comunicação e divulgação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, tais como Instagram, Facebook, TikTok e YouTube, bem como em websites, aplicativos, materiais publicitários, campanhas institucionais, peças promocionais e demais meios de comunicação, físicos ou digitais, existentes ou que venham a ser desenvolvidos.

17.3. A presente autorização tem por finalidade exclusiva a divulgação, promoção e publicidade da presente ação promocional, de seus resultados e das atividades institucionais da FIT ONE a ela relacionadas, sendo vedada a utilização dos materiais para finalidades ilícitas ou que exponham o participante a situações vexatórias, discriminatórias ou ofensivas à sua honra e imagem.

17.4. A autorização será concedida a título gratuito, não sendo devido ao participante qualquer pagamento, remuneração, indenização ou compensação financeira em razão da utilização dos materiais, observados os limites e as finalidades estabelecidos nesta cláusula.

17.5. A autorização vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de encerramento da promoção, sem prejuízo da manutenção dos materiais já publicados durante o período autorizado, observada a legislação aplicável e os direitos dos titulares.



**GANHE
PONTOS.**

**COLE
SELOS.**

**TROQUE
POR PRÊMIOS.**

17.6. O participante declara estar ciente de que a participação na promoção implica a concordância com as disposições desta cláusula, ressalvados os direitos legalmente assegurados, inclusive aqueles relativos à proteção de dados pessoais e aos direitos da personalidade.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela PROMOTORA exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, administração, controle, divulgação e prestação de contas da promoção, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

18.2. Os dados poderão ser utilizados para identificação do participante, contabilização de pontos, controle de selos, emissão e validação de cupons, apuração, comunicação com o contemplado, entrega dos prêmios e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

18.3. A PROMOTORA deverá adotar medidas adequadas para proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da promoção.

19. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

19.1. Os prêmios serão entregues gratuitamente aos respectivos contemplados, mediante comprovação de identidade e assinatura do documento de recebimento correspondente.

19.2. A entrega dos prêmios será devidamente documentada pela PROMOTORA para fins de comprovação e prestação de contas perante a autoridade competente.

19.3. Na hipótese de prêmio não reclamado no prazo legal, serão observadas as consequências e procedimentos previstos na legislação aplicável.

20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1. A PROMOTORA manterá os documentos necessários à comprovação da realização da promoção, incluindo os registros de participação, documentos relativos aos prêmios, ata da apuração e comprovantes de entrega.

20.2. A prestação de contas será realizada perante a Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF, por meio do Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SCPC, dentro dos prazos e condições previstos na legislação aplicável.



**GANHE
PONTOS.**

**COLE
SELOS.**

**TROQUE
POR PRÊMIOS.**

21. DA RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA

21.1. A promoção é de exclusiva responsabilidade da PROMOTORA, que responderá pela observância deste Regulamento, do Plano de Distribuição de Prêmios e das determinações constantes do Certificado de Autorização.

21.2. A PROMOTORA será responsável pela guarda dos registros necessários à comprovação da regularidade da promoção e pela entrega dos prêmios aos respectivos contemplados.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A participação na promoção implica a ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Regulamento.

22.2. Os casos não expressamente previstos neste Regulamento serão solucionados pela PROMOTORA em conformidade com a legislação aplicável e com as determinações da Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF.

22.3. Eventuais alterações na mecânica, período, premiação ou demais condições da promoção somente poderão ocorrer na forma admitida pela legislação e pelo procedimento aplicável perante o SCPC.

22.4. Este Regulamento integra o Plano de Distribuição de Prêmios submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF, prevalecendo, em caso de divergência, as condições constantes do plano aprovado e do respectivo Certificado de Autorização, observada a legislação aplicável.

22.5. A participação na promoção não implica qualquer aquisição específica além das relações comerciais ordinárias mantidas entre o participante e a FIT ONE, não sendo exigido pagamento adicional para participação na promoção.

22.6. A promoção será realizada de acordo com a legislação brasileira aplicável às promoções comerciais e com as condições estabelecidas pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

23. DO FORO

23.1. Eventuais controvérsias decorrentes desta promoção serão tratadas nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das competências administrativas da Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF.